



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de Maio

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 149/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 107/2019

DOCREC

275/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde sobre o Projeto de Lei nº 139/2016, de autoria do Vereador George Hato, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****Departamento de Gestão Hospitalar**

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 016478838

São Paulo, 18 de abril de 2019

A Superintendência

Sra. Superintendente,

O presente Projeto de Lei estabelece que as edificações destinadas a abrigar a prestação de serviços de saúde, que requeiram demanda elétrica contratada superior a 1000kW, deverão instalar em suas dependências meios de geração própria de energia elétrica, como fonte complementar ou independente da energia elétrica fornecida pela rede de distribuição.

Atualmente isso já ocorre nos 11(onze) hospitais ligados a Autarquia Hospitalar Municipal que possuem sistema de geração de energia elétrica a partir de gerador a gás ou a óleo, de acionamento automático e instantâneo visando não paralisar as máquinas e equipamentos hospitalares em especial aquelas das UTIs – Unidades de Terapia Intensiva.

A instalação desses sistemas independentes de geração de energia elétrica para os hospitais da AHM é regulada pelas seguintes normas:

- Resolução ANVISA RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que “Dispoe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde”;
- ABNT NBR 13534 / 2008 – “Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde”.

Por outro lado, a proposta de implantação de geração baseada em sistemas de energias renováveis (solar , eólica) com a instalação de usina solar fotovoltaica combinado com sistemas de armazenamento de energia, permitirá também a redução dos custos operacionais na geração de energia e a ampliação da segurança energética nos serviços de saúde.

Na rede assistencial da Secretaria Municipal da Saúde, temos vários outros serviços além dos 11 hospitais da AHM, que demandam mais de 1000kW situação essa que deve ser avaliada, em particular os impactos físicos e financeiros diante da obrigatoriedade de implantar sistemas autônomos geradores de energia, previsto neste Projeto de Lei. Considerando o tempo e o custo necessário para estas adequações nas unidades hospitalares, frente a demandas assistenciais e estruturais prementes, sugerimos que o período para a implantação nas unidades já existentes seja flexível em conformidade com a disponibilidade financeira e prioridades assistenciais da administração.

Documento assinado eletronicamente por **Ivomar Gomes Duarte, Assessor Técnico**, em 23/04/2019, às 12:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016478838**
e o código CRC **D47B822B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000998-7

SEI nº 016478838

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Grupo de Desenvolvimento da Rede Física**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GDRF Nº 016616948

São Paulo, 24 de abril de 2019

SMS.G/GDRF

Senhor Coordenador

Esclarecemos que o Hospital Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva e o Hospital Municipal Vereador José Storopoli, possuem equipamentos para geração de energia quando da falta do fornecimento pela Concessionária.

Quanto a demanda contratada acima de 1000KW , esclarecemos também que conforme as demandas reais, cada Hospital têm a prerrogativa de efetuar os estudos, alterando as devidas demandas contratadas visando a economicidade dos custos decorrentes do fornecimento de energia elétrica.



Documento assinado eletronicamente por **José Lázaro Moreira de Alvarenga, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 24/04/2019, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016616948** e o código CRC **9B2E4165**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000998-7

SEI nº 016616948

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção**

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Encaminhamento HSPM/DAI-2 Nº 016852401**São Paulo, 03 de maio de 2019****DAI - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****SR. DIRETOR - TIAGO CHAVES,**

Segue para o vosso conhecimento, em atendimento ao solicitado em **SEI 016841185**, que o Hospital do Servidor Público Municipal conta com 02 (dois) grupos geradores de energia a diesel, que geram energia nas áreas críticas do complexo hospitalar quando ocorre interrupção de energia da rede da Concessionária ENEL, seja com ou sem aviso prévio.

Atualmente, de acordo com o contrato de fornecimento de energia entre o HSPM e a ENEL desde 2018, a nossa instalação de média tensão é atendida com a tensão nominal de 13800 V e a tensão contratada de 13200 V, cujo montante de uso contratado (MUSD) tarifário na ponta é de 500 KW e fora da ponta é de 700 KW, baseado em estudos realizados a pedido da Secretaria Municipal de Finanças no ano de 2017, visando a economicidade com consumo de energia.

Consideramos importante a implantação futura de geração de energia renovável, como por exemplo, a da energia solar fotovoltaica; embora os custos de investimento para implementação sejam de grande vulto e que dependem da disponibilidade de recursos orçamentários, mas a contrapartida do funcionamento deste sistema resultará em redução de custos de consumo, combinado com o sistema de energia elétrica atualmente fornecido pela ENEL e quando ocorre falhas ou manutenção na rede da Concessionária, os grupos geradores do hospital suprem as áreas críticas, indispensáveis para o funcionamento dos serviços de urgência e emergência adulto e infantil, centro cirúrgico, UTIs, Laboratório, Centro de Diagnósticos, etc., em conformidade com a legislação vigente.

Entretanto, a possibilidade da implantação de energia solar no HSPM faz parte de diretriz do Planejamento Estratégico da Instituição, e será necessário realizar as adequações estruturais necessárias que requer planejamento com flexibilidade de tempo e recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Mazário Junior, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/05/2019, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016852401** e o código CRC **874D8BA1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 016878211**Interessado :** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 139/2016, de autoria do Legislativo, que estabelece parâmetros para garantia Energética Hospitalar no Município de São, Paulo.**SMS.G****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se de expediente **PREF/CASA CIVIL/ATL III** (016423295), originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação das Áreas Técnicas competentes desta Pasta, acerca do Projeto e Lei em apreço, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instada a respeito da matéria nos encaminhamentos (016478838 / 016616948 e 016852401), considera importante a implantação futura de geração de energia renovável (solar,fotovoltaica), entretanto, a possibilidade de sua implantação envolve investimentos de grande vulto, além dos impactos físicos, o Projeto de Lei em questão não encontra condições de ser convertido em Lei, nesta oportunidade, posto que, já existe no Município de São Paulo sistema de geração de energia elétrica a partir de gerador a gás ou a óleo, que contempla a matéria de maneira satisfatória.

Diante do exposto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do **Projeto de Lei nº 139/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 10:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016878211** e o código CRC **9B8AC974**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Informação SMS/CG Nº 016914092

São Paulo, 06 de maio de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Sr. Assessor**

Considerando as manifestações das áreas técnicas desta Secretaria, bem como da SMS/AP 016878211, retornamos o presente para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Manuelito Pereira Magalhães Junior, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2019, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016914092** e o código CRC **478D2346**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000998-7

SEI nº 016914092